



## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte de Recursos:.....1414: Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:..

10.301.0002.2.110 – Gestão das Atividades de Saúde-Criança e Adolescente

Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### **MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos etc...

##### **Após análise, decido:**

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 25 de Outubro 2021.

\_\_\_\_\_  
MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal da Saúde de Abaetetuba  
Portaria 018/2021

## **01. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Leite sem Lactose, isento de Sacarose, isento Glúten e Polivitamínico para Atender a Demanda de Pacientes Contemplados Sob Ordem Judicial e Programa do Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

## **02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

2.1. Essa aquisição de fórmulas de leites especiais se faz necessária para auxiliar nas necessidades nutricionais das crianças com alergia ou intolerância à lactose a proteína do leite de vaca, sem condições financeiras, contemplados sob ordem judicial e ou livre para serem atendidos. Sendo assim, buscando atender crianças de família de baixa renda, com prescrição médica, sendo atendida por essa secretaria de saúde.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

### 03. DOS PRODUTOS

#### LEITE SEM LACTOSE E POLIVITAMINICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Neocate LCP LATA 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade; à base de aminoácidos livres. Nutricionalmente completa, foi formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. Contém xarope de glicose, óleos vegetais e TCM, além de nucleotídeos e ácidos graxos ARA e DHA.	LATA	1440		
2	<b>NEO ADVANCE LATA 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade; fórmula à base de aminoácidos livres, 100% eficaz, para crianças que permanecem alérgicas. é adequado às recomendações nutricionais e ao paladar da criança alérgica. possui 1kcal/ml. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL- $\alpha$ -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com	LATA	240		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.				
3	<b>NAN S.L. LATA 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade; - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, possui: DHA E ARA; NUCLEOTÍDEOS.	LATA	120		
4	<b>NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA PREBIO1 LATA 400 G</b> - Composto por fibras, insulina e frutooligossacarídeos, proteínas e nutrientes; similar ou de melhor qualidade.	LATA	120		
5	<b>ENSURE BAUNILHA LATA C/ 400G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	50		
6	<b>PREGOMIN PEPTI LATA C/ 400G</b> - Similar ou de melhor qualidade	LATA	372		
7	<b>MODULEN LATA C/ 400G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	168		
8	<b>ALFARÉ 400 MG</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	192		
9	<b>NESTOGENO ESPESSAR 800G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	72		
10	<b>NAN AR 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	50		
11	<b>FORTINI LATA 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	180		
12	<b>PEPTAMEN JR. LATA 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	312		
13	<b>NOVAMIL RICE LATA 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	96		
14	<b>APTAMIL S.L. LATA 400 G</b> - Similar ou de melhor qualidade.	LATA	72		

A solicitação (O fornecimento) será através, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso. O produto deverá ter garantia mínima de 01 (Um) ano; Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) contratado (s).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;
- 5.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas. ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL CNPJ nº. 05.105.127/0001-99 Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Site: [www.abaetetuba.pa.gov.br](http://www.abaetetuba.pa.gov.br)

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA; 9.14.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.18. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá de prestar o serviço de imediato.

8.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.20. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

Abaetetuba-Pa, 25 de Outubro de 2021.

---

Maria Francinete Carvalho Lobato  
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba  
Portaria 018/2021